



MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024

Autoria: Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Nº do Protocolo: 92/2024
Protocolado em: 01/07/2024 09h37

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº 10/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2025 e Emendas Modificativas de nº 01 à nº 08/2024
Autoria: Poder Executivo e Vereadores Raimundo Mendonça e Ronderson Alves

I - RELATÓRIO

As proposições legislativas submetidas à apreciação das Comissões Permanentes, em seguimento de trâmites regimentais, foram enviadas para a devida análise e conclusão. O Projeto de Lei nº 10/2024, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

As Emendas Modificativas de nº 01 à 08, são de autoria dos Vereadores Raimundo Mendonça e Ronderson Alves Xavier, elas visam alterar artigos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

O presidente da Comissão de Constituição iniciou a reunião e em seguida solicitou que a Vereadora Jácia Lopes relatasse os trabalhos da Comissão.

II - ANÁLISE

As Comissões, em reunião realizada no dia 01/07/2024, às 08 (oito) horas, verificaram que o Projeto de Lei nº 10/2024 – LDO, atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º do Regimento Interno da Casa.

Quanto às Emendas Modificativas, insta salientar que todas elas são constitucionais e atendem aos preceitos regimentais.

Por fim, as Comissões por decisão unânime, manifestam parecer favorável a inclusão do Projeto de Lei nº 10/2024 e às suas Emendas Modificativas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 na pauta para discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros das Comissões proferiram seu





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



parecer/voto em reunião conjunta, totalmente favorável a inclusão do Projeto de Lei nº 10/2024 e às suas Emendas Modificativas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.

Manga, 01 de julho de 2024.

Gilson Francisco Viana
Vereador(a)

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Vereador(a) - Presidente CCLJR

Jácia Lopes
Vereador(a) - Relatora

Mozart Alves Barbosa
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jácia Lopes, Mozart Alves Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PWLF1-4JHWV-X9MUD-FBFXL-AJMOV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 10/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 01/07/2024 09:37:00
Hash Interno: ds2iplz4hgbnneaqwnibksuwjvs6hcrfu3bsqxy



Chave de Verificação

PWLF1-4JHWV-X9MUD-FBFXL-AJMOV

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 01/07/2024 09:37
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 01/07/2024 09:37
845.***.***-87	Jácia Lopes	Assinado em 01/07/2024 09:37
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Assinado em 01/07/2024 09:37

Documento assinado digitalmente por Gilson Francisco Viana, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jácia Lopes, Mozart Alves Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PWLF1-4JHWV-X9MUD-FBFXL-AJMOV** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

